

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA
DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A OCUPAÇÃO DE DOIS
POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO -
(SECRETARIA-GERAL)**

ATA N.º 5

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu, por deliberação em circulação por via eletrónica, o júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, constituído por Ramiro Dantas, na qualidade de Presidente, Pedro Martins, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo, e Cristiana Cristal, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo.

O júri tomou conhecimento do email remetido pela candidata Elisa Guerreiro de Oliveira, datado de 29 de julho de 2026, dirigido ao endereço concursos@jfsantoantonio.pt, no qual a candidata dá conta de nunca ter recebido, ao longo de todo o procedimento, qualquer comunicação relativa ao mesmo, nomeadamente a convocatória para a Prova de Conhecimentos realizada no dia 2 de julho de 2026, pelas 10h00, no Edifício da União de Associações do Comércio e Serviços (UACS), Auditório Mercúrio, na Rua Castilho, N.º 14, 1269-076 Lisboa, tendo apenas tomado conhecimento da realização da referida prova através da consulta da Ata n.º 4, entretanto publicada.

Analisados os registos do processo de candidatura, verificou-se uma divergência entre o endereço de correio eletrónico indicado pela candidata Elisa Guerreiro de Oliveira no respetivo processo de candidatura e o endereço constante da lista de contactos utilizada para as comunicações do presente procedimento, do que resultou que a totalidade das comunicações enviadas no âmbito do procedimento, incluindo a convocatória para a Prova de Conhecimentos, não tenha chegado a ser recebida pela candidata. Constatando-se que o endereço por esta indicado no processo de candidatura se encontra correto, tal divergência não lhe é imputável, encontrando-se assim demonstrado que a candidata não foi validamente notificada, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conclui-se que a sua não comparência à prova realizada no dia 2 de julho de 2026 não lhe é imputável, não podendo da mesma resultar qualquer prejuízo para a candidata, sob pena de violação do princípio da igualdade e da participação consagrado nos artigos 6.º e 12.º do CPA. Não existindo na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, norma específica aplicável à notificação da nova data em situações desta natureza, adota-se, por identidade de razão, o critério de antecedência mínima de cinco dias úteis, previsto no artigo 22.º, n.º 2, da referida Portaria para convocações equivalentes no âmbito do mesmo procedimento.

Solicitada a pronúncia dos membros do júri por email de 30 de julho de 2026, foram recebidas as seguintes manifestações:

- Ramiro Dantas, Presidente do Júri comunicou parecer favorável, por email de 30 de julho de 2026, às 14h21;
- Pedro Martins, 1.º Vogal Efetivo, comunicou parecer favorável, por email de 04 de agosto de 2026, às 11h05;
- Cristiana Cristal, 2.ª Vogal Efetiva, comunicou parecer favorável, por email de 30 de julho de 2026, às 14h32;

Após análise e discussão, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Reconhecer que a não comparência da candidata Elisa Guerreiro de Oliveira à Prova de Conhecimentos realizada no dia 2 de julho de 2026 não lhe é imputável, resultando de divergência entre o endereço de correio eletrónico constante do processo de candidatura e o endereço utilizado nas comunicações do procedimento, a qual impediu a receção de todas as comunicações enviadas no âmbito do presente procedimento;

Freguesia

Santo António
Lisboa

2. Determinar a correção do endereço de correio eletrónico constante dos registos do procedimento, em conformidade com o indicado pela candidata Elisa Guerreiro de Oliveira no respetivo processo de candidatura;

3. Determinar a marcação de nova data para a realização da Prova de Conhecimentos pela candidata Elisa Guerreiro de Oliveira, a saber: dia 18 de agosto pelas 10h00, no Edifício da Calçada do Moinho de Vento, N.º 1, 2º andar, 1169-114 Lisboa;

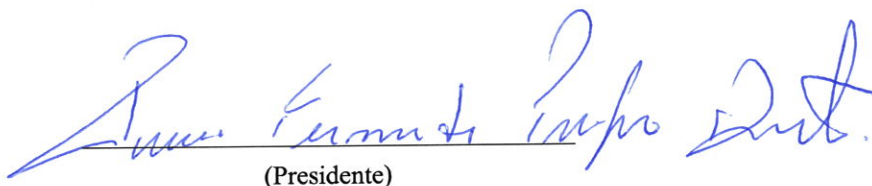
4. Notificar a candidata Elisa Guerreiro de Oliveira da nova data, através do endereço de correio eletrónico corrigido, com pedido de confirmação de receção, e com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo que se adota, por identidade de razão, ao critério de razoabilidade seguido pelo legislador no artigo 22.º, n.º 2, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para convocações equivalentes no âmbito do mesmo procedimento, e em conformidade com os princípios da igualdade e da participação consagrados nos artigos 6.º e 12.º do Código do Procedimento Administrativo;

5. Registrar que a presente decisão visa exclusivamente repor a candidata Elisa Guerreiro de Oliveira na posição em que se encontraria caso tivesse sido validamente notificada, não afetando a igualdade de condições entre os demais candidatos, aos quais não é aplicável a situação ora descrita, e que a nova data será comunicada apenas à candidata em causa.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente deliberação, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri.

Lisboa, 06 de agosto de 2026

O Júri do Procedimento



(Presidente)



(1.º Vogal Efetivo)



(2.º Vogal Efetivo)